



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 607/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para **CADASTRO RESERVA** em Nível Médio, Pós Médio, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008, para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 2018;

1.2. O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para alunos do Ensino Médio Regular, Pós Médio, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação;

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de União da Vitória;

1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

1.6. A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;

1.6.1. Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de União da Vitória, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;

1.6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino.

1.7. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1.8. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória, respeitando a carga horária prevista no item 1.7;

1.9. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, no momento da inscrição:

- a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
- b) Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado;
- c) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);
- d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- g) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses independentemente do nível de escolaridade;
- h) Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre do curso.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio;

3.2. Será atribuído o Auxílio Transporte a todos os estagiários;

3.3. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

4. DO LOCAL DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS

VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	DISPONIBILIDADE	BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
50	Ensino Médio/Técnico; Formação de Docentes/Pós-Médio/Ensino Superior/Pós-Graduação	04h	Manhã ou Tarde	R\$ 427,00	R\$ 50,00
350	Ensino Médio/Técnico; Formação de Docentes/Pós-Médio/Ensino Superior/Pós-Graduação	06h	Manhã ou Tarde	R\$ 665,00	R\$ 50,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Ensino Médio/Técnico

Área de Atuação	Requisitos/Cursando
Administração	Ensino Médio/Técnico em Administração
Educação	Magistério/Magistério - Hab. Educação Especial/Formação de Docentes
Enfermagem	Técnico de Enfermagem *
Informática	Técnico em Informática
Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente
Odontologia	Técnico de Enfermagem/Técnico em Saúde Bucal

* Havendo necessidade, estudantes aprovados na listagem de Técnico de Enfermagem poderão ser convocados para o preenchimento das vagas de Odontologia.

Graduação e Pós-Graduação

Área de Atuação	Requisitos/Cursando
Administração	Administração/Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais/Pós-Graduação em Administração/ Gestão Pública/Tecnologia em Processos Gerenciais
Agricultura	Agronomia/Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins
Assistência Social	Serviço Social/ Psicologia/Pós-Graduação em Serviço Social/Psicologia
Comunicação	Jornalismo/Publicidade e Propaganda/Pós-Graduação em Jornalismo/ Publicidade e Propaganda e áreas afins
Defesa Animal	Veterinária/Pós-Graduação em Veterinária
Direito	Direito/Tecnologia em Serviços Jurídicos/Pós-Graduação em Direito/ Tecnologia em Serviços Jurídicos
Educação	Pedagogia/Letras/Licenciatura em Biologia/Licenciatura em Letras/Licenciatura em História/Licenciatura em Geografia/ Licenciatura em Educação Física/Pós-Graduação em Pedagogia/Letras/Biologia/História/Geografia /Educação Física
Esporte	Educação Física/Pós-Graduação em Educação Física
Farmácia	Farmácia/Biomedicina/Pós-Graduação em Farmácia/



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	Biomedicina
Informática	Sistemas de Informação/Pós-Graduação em Sistemas de Informação
Obras e Serviços públicos	Engenharia Civil/Arquitetura/Pós-Graduação em Engenharia Civil/Arquitetura
Saúde/Odontologia	Odontologia/Enfermagem/Pós-Graduação em Odontologia/ Enfermagem

4.1. Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município para se apresentarem na Prefeitura Municipal de União da Vitória, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio;

4.2. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, art. 17 § 5º.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>) entrando com o login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização. Nestes casos, a regularização dos dados deve ser feita num prazo máximo de 48 horas antes da data final de inscrição.

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio" (<https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>) **no período de 25 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de março de 2021;**

5.3. Em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até às 16h00min do último dia de inscrição (09/03/2021).

5.4. Os estudantes que necessitarem fazer eventuais alterações/correções na inscrição do processo seletivo terão até o meio-dia (12h00) do dia 10/03/2021 para solicitá-las, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

5.5. Após a inscrição o candidato deverá imprimir/baixar o comprovante de inscrição;

5.6. O candidato deficiente que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;

5.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

5.9. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficientes será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br a partir do dia **10 de março de 2021;**

5.10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

5.11. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação;

5.12. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio;

5.13. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;

5.14. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que será realizada de forma on-line**, com data provável no dia **15 de março de 2021, com duração de 120 minutos, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de prova;**

6.2. **O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia 15 de março de 2021, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso;**

6.3. **O link será enviado para o e-mail que o estudante cadastrou no momento da inscrição com 01 (um) dia de antecedência, sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato;**

6.4. O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.

6.5. O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

6.5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

6.5.2. A plataforma utilizada para a aplicação das provas será a da Fábrica de Provas;

6.5.3. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

6.6. Recomendações para a realização da prova:

a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;

b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's;

c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;

d) Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso;

f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo;

g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;

h) Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 6.2 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- i) As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
- j) O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 20 questões, será de caráter eliminatório e classificatório;

7.2. As questões terão o valor equivalente a 5 pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

7.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, zerar (não obtiver pontuação) em qualquer das matérias;

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova	Nº questões	Valor cada Questão	Conteúdo Programático
Português	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Linguagens (Leitura e interpretação de textos);• Gêneros textuais;• Gramática e Ortografia (Classes de palavras, Concordância verbal e nominal, Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação);• Sintaxe (Frase, Período e Oração);• Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
Matemática	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Matemática financeira;• Juros simples e composto;• Porcentagem;• Regra de três simples e composta;• Tabelas e gráficos;• Estatística;• Raciocínio Lógico;• Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Informática	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos básicos de informática;• Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;• Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);• Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

			spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup
Conhecimentos Gerais	5	5	<ul style="list-style-type: none">• Cultura popular brasileira;• A geografia do Brasil;• História do Brasil;• Atualidades políticas brasileiras.

9. DO GABARITO

9.1. A divulgação do Gabarito Provisório será no dia **16 de março de 2021**.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas **poderá fazê-lo apenas no dia 16 de março de 2021**;

10.2. O recurso deverá ser formalizado mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;

10.3. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes;

10.4. O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, havendo mais de uma questão a ser interposta, cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

10.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto das questões no software;

10.6. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.7. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação;

11.3. A divulgação da classificação provisória será no dia **29 de março de 2021**;

11.4. Recursos relativos a classificação poderão ser interpostos somente no dia **30 de março de 2021**, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Português.
- c) Obter maior nota em Matemática.

13. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

13.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br na data de **06 de abril de 2021**;

13.2. A relação constará somente os APROVADOS no processo;

13.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de União da Vitória, por meio da empresa conveniada;

14.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;

14.3. Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br e enviará ao CIEE/PR o mesmo edital para que o mesmo faça o contato com os candidatos convocados;

14.4. Para o contato do CIEE/PR com o candidato é de suma importância que os telefones estejam atualizados;

14.5. Os candidatos terão 10(dez) dias úteis a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Município, para se dirigirem a Prefeitura Municipal de União da Vitória, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados as Secretarias que irão estagiar. Após esse trâmite serão encaminhados ao CIEE/PR para elaboração do contrato, onde serão exigidos a apresentação de:

a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4;

b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, coordenadora horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme efetuada;

c) Estudantes deficientes juntamente aos documentos solicitados no item a, deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

d) estudantes que não apresentarem os documentos solicitados acima serão desclassificados do processo, sendo chamado o próximo candidato classificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial e site do CIEE/PR www.cieepr.org.br;

15.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

15.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;

15.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de União da Vitória;

15.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

15.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br que após análise das justificativas deliberará a respeito;

15.7. O pedido de revisão de notas será aceito somente no dia 30 de março de 2021;

15.8. A data prevista para divulgação da classificação final será o dia **06 de abril de 2021;**

15.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de
Administração